

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

D.O. 11-11-55
n. 5246



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 466

Maceió, 8 de novembro de 1955.

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimentar a Rua Cirilo de Castro.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Maceió, autorizado a pavimentar a Rua Cirilo de Castro.

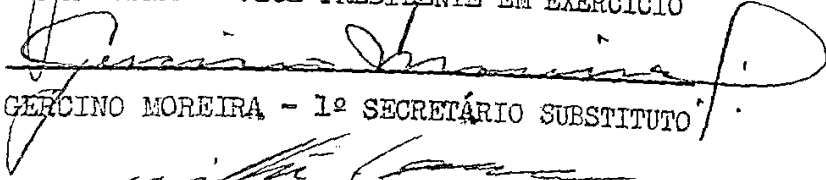
Art. 2º - Para custear as despesas com a pavimentação da referida rua, será aberto, no orçamento vigente, um crédito extraordinário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

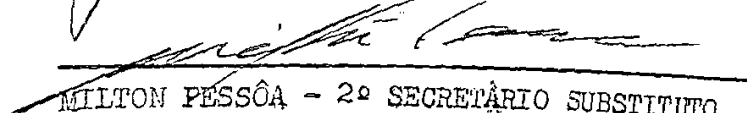
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 8 de novembro de 1955.



 GAMA FILHO - VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO




 GERCINO MOREIRA - 1º SECRETÁRIO SUBSTITUTO



 MILTON PESSÔA - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).



 CLÓDIO RODRIGUES
 DIRETOR